



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 2587/2022

Requerente: ANNATTIELY KELL FARIAS SANTOS

Matrícula: 258279

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

#### Decisão

“Por todo o exposto, **INDEFIRO o pedido de progressão vertical por titulação**, ante a não existência da correlação do título apresentado com o cargo do servidor ou com as áreas de abrangência do SUS.”

Patos-PB, 01 de dezembro de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1840/2022

Requerente: CLEISON VAMBERTO DE OLIVEIRA SILVA

Matrícula: 258477

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

#### Decisão

“Por todo o exposto, **INDEFIRO o pedido de progressão vertical por titulação**, ante a não demonstração de elevação do nível de escolaridade do servidor requerente.”

Patos-PB, 01 de dezembro de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1704/2023

Requerente: EUGÊNIO MARCELO DE ASSIS PEREIRA

Matrícula: 21551297

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

#### Decisão

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 06 de dezembro de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

### SEMADS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio deste, **NOTICIAR** o senhor **Maurício Matheus Carvalho Leite**, inscrito no CPF de nº **103.XXX.XXX-27** para suspender o lançamento de efluentes em logradouro público, mais precisamente na Rua Pedro Candeia de Lima, 138, Jardim Magnólia, Patos-PB no prazo de 5 (cinco) dias, haja vista que não foi possível localizá-lo. A presente publicação está embasada no **Código Municipal de Meio Ambiente nº 3.486/2006** em seu **artigo 177**.

A efetiva ciência do noticiado se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 21 de dezembro de 2023.

*Manoella de Queiroz Rodrigues Lima*  
**MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos-PB

RUA ALUÍZIO LIMA, 222  
SALGADINHO, PATOS/PB



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



#### AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio deste, **NOTICIAR** a senhora **Rita Dias Neta**, inscrita no CPF de nº **884.XXX.XXX-00** pela autuação (Auto de Infração 045/2023 emitido no dia 14 de dezembro de 2023) em razão do descumprimento de notificação a respeito da limpeza de terreno situado na Rua Irineu Teodoro da Silva, quadra: D, lote: 14, Maternidade, Patos-PB. A presente publicação está embasada no **Código Municipal de Meio Ambiente nº 3.486/2006** em seu **artigo 177**.

A efetiva ciência do noticiado se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 21 de dezembro de 2023.

*Manoella de Queiroz Rodrigues Lima*  
**MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos-PB

RUA ALUÍZIO LIMA, 222  
SALGADINHO, PATOS/PB



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



#### AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio deste, **NOTICIAR** a senhora **Elisângela Guimarães Menino Leite**, inscrita no CPF de nº **046.XXX.XXX-57**, pela autuação (Auto de Infração 046/2023 emitido no dia 20 de dezembro de 2023) em razão do descumprimento de notificação a respeito da limpeza de terreno situado na Rua Alfredo Lustosa Cabral, quadra: B, lotes: 03 e 04, Salgadinho, Patos-PB. A presente publicação está embasada no **Código Municipal de Meio Ambiente nº 3.486/2006** em seu **artigo 177**.

A efetiva ciência do noticiado se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 21 de dezembro de 2023.

*Manoella de Queiroz Rodrigues Lima*  
**MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos-PB

RUA ALUÍZIO LIMA, 222  
SALGADINHO, PATOS/PB



**RESOLUÇÃO Nº 18/2023 PATOS/PB, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Patos – Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.973 de 15 de junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, e

- Considerando que em Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, das 17h30min às 19h30min na sede do Conselho Municipal de Saúde, o Plano de Contingência para enfrentamento e controle de epidemias causadas por Arboviroses para o ano 2024 foi submetido à apreciação e votação do plenário deste conselho.

**RESOLVE:**

- I. Aprovar o Plano de Contingência para enfrentamento e controle de epidemias causadas por Arboviroses para o ano 2024;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**CLAUDEMIR BENTO DA SILVA**  
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmptospb@hotmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 19/2023 PATOS/PB, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

- Considerando que no dia 04 de dezembro do corrente ano no período da manhã o Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde apresentou à Comissão Permanente de Finanças do CMS, as ações e serviços executados no 2º quadrimestre/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;

- Considerando que no dia 05 de dezembro de 2023 no período da manhã, o Secretário Municipal de Saúde Leônidas Dias de Medeiros apresentou à parte financeira e orçamentária do RDQA do 2º quadrimestre/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;

- Considerando que no dia 05 de dezembro de 2023 no período da tarde, os coordenadores e gerentes da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB apresentaram à Comissão Permanente de Finanças do CMS, a programação, as ações e as metas alcançadas no 2º Quadrimestre do ano de 2023;

- Considerando que no dia 22 de dezembro de 2023 em reunião extraordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, indicou ao pleno deste Conselho a ciência do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 2º quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmptospb@hotmail.com

**RESOLVE:**

- I. Dar ciência do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 2º quadrimestre/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



**CLAUDEMIR BENTO DA SILVA**  
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmptospb@hotmail.com

**CMDCA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PATOS – PB**

**RESOLUÇÃO Nº. 029/2023**

**“Dispõe sobre a aprovação do Repasse em Parcela única de recursos financeiros contido no FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado ao Projeto Atores da Cidadania, desenvolvido pela Ação Social Diocesana de Patos.”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019 e Lei Municipal nº 5.884/2023 **E CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO do CMDCA Nº 01/2023**, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de dezembro do ano de 2023 e ata de nº 104/2023, onde o Colegiado, em reunião ordinária, deliberou sobre a Aprovação do Repasse em Parcela única do recurso do Projeto Atores da Cidadania, desenvolvido pela Ação Social Diocesana de Patos CNPJ: 09.282.237/0001-87, através do edital FIA(Fundos da Infância e Adolescência) do Itaú Social, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Patos PB e da outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o repasse do recurso em parcela única do Projeto Atores, para a entidade executora Ação Social Diocesana de Patos CNPJ: 09.282.237/0001-87, adquirido, através do edital Fia do Itaú Social 2023, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos-PB;

Art. 2º Ciente que 20% (vinte por cento) do valor adquirido fica retido no Fundo, conforme lei municipal N.º 5.053/2019, Artigo 30 e 5.884/2023;

Art. 3º.- Aprovar também que a Ação Social Diocesana de Patos apresentará a este conselho e ao setor de controle interno a prestação de contas e relatório de atividades do projeto no prazo de um mês, após o final da execução do projeto; cujo prazo do contará a partir do repasse do recurso e estabelecido no termo de colaboração.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 22 de dezembro de 2023

**Samyr Alan Leite Xavier-Presidente CMDCA**

**AVISOS E EDITAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 065/2023  
Ref.: Impugnação ao Edital  
Impugnante: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

**Publicação Decisão**

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE EM PARTE** a Impugnação interposta pela Empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.

Patos (PB), 22 de dezembro de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

**GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB